



APROVADO

11 / 03 / 2025

Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
ENTRADA NA DIRETORIA
17 / 02 / 2025
Protocolo: 025/05
Ass.: <i>Lauril</i>

“Institui no Município o Programa ‘Câmara Estudantil: Educando para a Cidadania’ e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município o Programa ‘Câmara Estudantil: Educando para a Cidadania’, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal e participarem ativamente da cidadania e da vida política da comunidade.

Art. 2º - O Programa será organizado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal e será implantado mediante a adesão das escolas, abrangendo os níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, incluindo as redes pública e privada.

Parágrafo único: As atividades serão diferenciadas conforme a faixa etária correspondente aos respectivos níveis de ensino.

Art. 3º - São objetivos do Programa:

I – Estimular a atividade cívica dos estudantes e proporcionar conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal;

II – Promover a circulação de informações sobre os projetos, leis e atividades da Câmara Municipal;

III – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores eleitos e suas respectivas propostas;

IV – Incentivar os alunos a participar de ações, como simulações de sessões plenárias, debates e bate-papos, para exercitar sua cidadania;

V – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa, apresentando sugestões para seu aperfeiçoamento.



APROVADO

14/03/2025

Secretário

Art. 4º - O Programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – Inclusão do Programa no Projeto Pedagógico das escolas participantes;

II – Estabelecimento de calendário contendo:

- a) Ida da Câmara à Escola: realização de palestras educativas sobre o funcionamento do Legislativo, processo legislativo, cidadania e outros temas sociais relevantes;
- b) Visita da Escola à Câmara: apresentação das dependências da Câmara, setores e atividades desenvolvidas, sessões e audiências, assim como explanação sobre o papel dos Vereadores e do Prefeito.

III – Promoção de atividades com os seguintes temas:

- a) História da Câmara Municipal;
- b) O funcionamento da Câmara e o processo legislativo;
- c) Noções de participação política e cidadania;
- d) Temas educativos como drogas, dengue, respeito aos idosos, entre outros.

Art. 5º - A Mesa Diretora contará com o apoio da equipe técnica de servidores da Câmara Municipal para o desenvolvimento do Programa, cabendo à Diretoria a responsabilidade pelo planejamento das atividades e pela recepção dos visitantes.

Art. 6º - A Câmara Municipal fornecerá lanche especial para as crianças visitantes, sempre que possível.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme previsão orçamentária anual e observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia desta Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Art. 9º – Parcerias

Para a execução do programa, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades do setor privado e organizações da sociedade civil, desde que não envolvam transferência de recursos financeiros e observem os princípios da administração pública.

Art. 10º – Monitoramento e Avaliação



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APROVADO

11/03/2025

Secretário

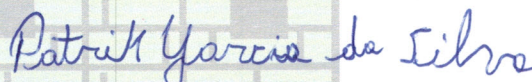
A Diretoria Geral da Câmara Municipal apresentará um relatório anual sobre a execução do Programa 'Câmara Estudantil: Educando para a Cidadania', contendo número de alunos atendidos, atividades realizadas e sugestões de aprimoramento, a ser encaminhado à Mesa Diretora e disponibilizado no site da Câmara.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2025.



LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente



PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente



ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1º Secretário



RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Secretário



**JUSTIFICATIVA**

APROVADO
11.1.03/2023
Secretário

Senhoras e senhores vereadores,

O futuro da nossa cidade depende de cidadãos preparados, conscientes e engajados. E a melhor forma de formar esses cidadãos é desde cedo, oferecendo oportunidades reais de participação e aprendizado.

O Programa "Câmara Estudantil: Educando para a Cidadania" nasce com esse propósito: aproximar as crianças e jovens da Câmara Municipal, mostrar que a política faz parte do seu dia a dia e que sua voz tem poder.

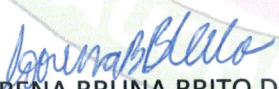
Nossa cidade já conta com iniciativas como o "Escola na Câmara", mas este projeto vai além: unifica, amplia e moderniza essas ações, criando um espaço permanente de aprendizado e engajamento para os jovens do Ensino Fundamental e Médio, tanto da rede pública quanto privada.

Esse programa vai aproximar os jovens da política, permitindo que conheçam seus representantes, acompanhem projetos de lei e participem ativamente de debates e simulações legislativas. Mais do que despertar o interesse, ele fortalece a cidadania e a responsabilidade social, formando cidadãos críticos, conscientes e preparados para transformar a sociedade.

Por isso, senhores vereadores, este projeto não é apenas uma proposta legislativa. É um compromisso com as próximas gerações. A Câmara Municipal tem a oportunidade de deixar um legado, de investir no futuro da nossa cidade e de fortalecer a democracia em sua essência.

Diante da relevância deste tema, pedimos a aprovação deste projeto para que possamos juntos transformar conhecimento em ação, e ação em mudança.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2025.


LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente

PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente


ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1º Secretário


RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Secretário